

14 DE JANEIRO DE 2023 – XXXII – Nº 10 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

14 de janeiro de 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – EMLUME**, no valor de **R\$ 1.800.000,00** (Hum milhão e oitocentos mil reais) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.404 – EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

25 452 2025 **2.249** – GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Red. 0935	3.3.90.00	– Outras Despesas	1.800.000,00
FNT 1.751.0000		Correntes	

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.404 – EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS

GUARARAPES

25 452 2038 **1.086** – PROMOVER O INCENTIVO AS PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS
Red. 0938
FNT 1.751.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 1.800.000,00

ANULAÇÃO R\$ 1.800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA
JUNIOR**

Secretário Municipal de
Infraestrutura

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 03 /2023-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 e 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso II, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, (abandono de emprego), consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 001/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 001/2022 – CG/CPIA, instaurado através da Portaria n.º 002/2022–CG/CPIA, publicada no D.O.M nº 23, de 03 de fevereiro de 2022, da lavra da Corregedora Geral do

Município;

R E S O L V E:

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), a servidora **CÂNDIDA NOÊMIA TAVARES DA SILVA**, matrícula n.º **0.0210110.1**, Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 001/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

ATO DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Ato n.º 039/2023 – NOMEAR ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, com efeito a partir de 11 de janeiro de 2023.

Ato n.º 040/2023 – NOMEAR MATHEUS LUNA MENDES DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 16 de janeiro de 2023.

Ato n.º 041/2023 – NOMEAR JOSUE LINS DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 16 de janeiro de 2023.

Ato n.º 042/2023 – NOMEAR ANA CAROLINA CABRAL ANTUNES DE MELO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, no GABINETE DO PREFEITO, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2023.

Ato n.º 043/2023 – NOMEAR LAÉRCIO VENÂNCIO DO ESPÍRITO SANTO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, no GABINETE DO

PREFEITO, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2023.

Ato n.º 044/2023 – NOMEAR CAROLINE ROLIM DE FARIAS, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON), com efeito a partir de 16 de janeiro de 2023.

Ato n.º 045/2023 – NOMEAR MOACIR MARQUES DOURADO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE, com efeito a partir de 13 de janeiro de 2023.

Ato n.º 046/2023 – NOMEAR SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 16 de janeiro de 2023.

Ato n.º 047/2023 – NOMEAR ELIAS FELIX DE LIMA JÚNIOR, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2023.

Ato n.º 048/2023 – NOMEAR ANDRESA KARLA FERREIRA DE MORAIS, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com efeito a partir de 16 de janeiro de 2023.

Ato n.º 049/2023 – EXONERAR NATALIA LEITE SPENCER, matrícula nº 4.0592588.3, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR ESPECIAL 4, símbolo CAA-4, da SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS, com efeito a partir de 16 de janeiro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA Nº 015/2023 – GP

Ementa: Substitui membro suplente do Comitê de Investimento do Jaboaão-Prev

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – JABOATÃO PREV, no uso das atribuições legais e regulamentares, disposta na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 40 de 18/08/2021, que dispõe sobre a composição do Comitê de Investimento do Jaboaãoprev.

CONSIDERANDO o ofício 055/2022 – GAB/SAD que indica membro suplente em substituição de um membro do Comitê de Investimento;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **HELDER DELMIRO MARTINS**, matrícula nº 91.391-3, para a função de Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Administração, no Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (Jaboatão-Prev), em substituição ao Servidor **MÁCIO FÁBIO DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula 59.178-9.

Art. 2º – **Consolidar** com base na substituição promovida do art. 1º desta Portaria, a composição do Comitê de Investimento do Jaboatão-Prev, que passa a ser a seguinte:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Kátia Cyntia Vieira Marques Ferreira – Mat. 13.405-8	Helder Delmiro Martins – Mat. 91.391-3	Secretaria Municipal de Administração
Vanessa de Oliveira Vasconcelos – Mat. 20.627-0	Leon Denizard A. Maia de Oliveira – Mat.20.803-5	Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 01/2023 – SETQE

EMENTA: DESIGNAR A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, BEM COMO SUA SUBSTITUTA:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições conferidas pelo **Ato nº 0283/2022**, publicado no Diário Oficial do Município do dia **05 de abril de 2022**.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.400/2019, de 17 de maio de 2019, que institui no âmbito da administração pública municipal, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Jaboatão dos Guararapes – CMTER/Jaboatão dos Guararapes, para atendimento ao disposto na Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, observada a regulamentação do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT);

CONSIDERANDO a Resolução nº 827, de 26 de março de 2019 que estabelece critérios e diretrizes, de observância obrigatória, para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Público de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a obrigação de atender às determinações legais quanto à atuação do CMTER/Jaboatão dos Guararapes, no que cinge ao exercício da Secretaria Executiva do referido Conselho, em obediência ao § 2º do art. 10, extraído da Resolução nº 827, de 26 de março de 2019;

RESOLVE: DESIGNAR para exercer formalmente a função de Secretária-Executiva, do **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Jaboatão dos Guararapes**, bem como sua substituta, as seguintes servidoras:

Secretária-Executiva: **Adriana Santana de Vasconcelos, matrícula nº 59292-1**

Substituta: **Steffane de Souza Paiva, matrícula nº 91436-0**

Esta portaria, tem efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

Jorge José Lopes Junior

Secretário Executivo de Trabalho,

Qualificação e Empreendedorismo

ANEXOS

Portaria Assinada

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

CONSIDERANDO o processo de votação realizado no dia 06 de outubro de 2022, que elegeu os novos Membros da Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes – SINPROJA;

CONSIDERANDO a Ata de Eleição e Posse, lavrada no dia 10/10/2022, que registra os nomes da Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município Jaboatão dos Guararapes – SINPROJA, para o triênio 2022/2025;

CONSIDERANDO que o Artigo 57, da Lei nº 176/1995 – Estatuto do Magistério, dispõe que o integrante do Grupo Ocupacional do Magistério eleito para a Diretoria do Sindicato da Categoria (SINPROJA), no limite de 16 (dezesesseis) membros, entre efetivos e suplentes, será colocado à disposição da referida entidade classista, com sua carga horária total, sendo assegurada a percepção dos demais direitos e vantagens;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para disponibilizar servidores municipais para compor a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município Jaboatão dos Guararapes – SINPROJA.

RESOLVE:

I – COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município Jaboatão dos Guararapes – SINPROJA, para o triênio 2022/2025, os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Membros da Diretoria Executiva da Entidade, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, em conformidade com o Parágrafo único do Artigo 57, da Lei nº 176/1995-Estatuto do Magistério de Jaboatão dos Guararapes:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA	UNIDADE EDUCACIONAL	SECRETARIA DO SINPROJA
1	SÉPHORA MARINHO DE FREITAS	16.401-1	PROF.2 / 160 H/A	VEREADOR ANTÔNIO JANUÁRIO	Presidente
2	MARCELO SALES GALDINO	15.453-9	PROF.2 190H/A	PROFª GIANE DE FREITAS	VICE-PRESIDENTE
3	JACQUELINE BARROS SOBRAL DE MACÊDO	17.306-1	PROF.2 150H/A	RURAL MARIA FEIJÓ	GERAL

4	ANA MARIA DE MELO	19.339-9	PROF.2 210H/A	ALICE VILAR DE AQUINO	GERAL
5	JOSÉ DA SILVA BANDEIRA FILHO	16.796-7	AGENTE EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	PROFª TECLA TEIXEIRA DE ARRUDA	FINANÇAS
6	MARISTELA VERÔNICA ÂNGELO BARRÊTO	7.593-0	PROF. 1	APOSENTADA	FINANÇAS
7	MARIANA MACIEL DE MAORAIS	20.529-0	PROF. 2 160 H/A	PROF. COSTA PINTO	ASSUNTOS JURÍDICOS
8	TAMIRES CARNEIRO DA SILVA	20.999-6	PROF.1 180H/A	CENTRO EDUCACIONAL CRISTO REDENTOR	POLÍTICAS SOCIAIS, IGUALDADE SOCIAL E DE GÊNERO
9	AMANDA MARQUES DE CARVALHO GONDIM	18.649-0	PROF.2 140H/A	VÂNIA LARANJEIRA	POLÍTICAS SOCIAIS, IGUALDADE SOCIAL E DE GÊNERO
10	ROLNILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2.462-1	PROF.2	APOSENTADO	IMPrensa E DIVULGAÇÃO
11	AILTON DE SOUZA ROCHA	15.245-5	PROF.1 – SUPERVISÃO 200H/A	RURAL ELIZABETH MENEZES	ASSUNTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS
12	RITA DE CÁSSIA LOPES	15.534-9	Agente em Manutenção e Infraestrutura Escolar	POETA DE CASTRO ALVES	FILIAÇÃO E PATRIMÔNIO
13	JOSELMO SANTOS DE SANTANA	20.190-1	PROF.1 – SUPERVISÃO 200H/A	CENTRO EDUCACIONAL CRISTO REDENTOR	SUPLENTE
14	IRANADJA ANDRADE DE LIMA	15.493-8	AGENTE EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	WALFRIDO COELHO	SUPLENTE
15	MAVIAEL FRAZÃO	9.346-7	PROF.2	APOSENTADO	APOSENTADOS E ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS
16	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	10.591-0	AGENTE EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	RURAL MARIA FEIJÓ	APOSENTADOS E ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS
17	NILSON VELLAZQUEZ DIAS DE OLIVEIRA	21.429-9	PROF.2 180H/A	SANTA EDWIRGES	FORMAÇÃO
18	DILSON JOSÉ MARQUES GUEDES	11.912-1	PROF.2 200H/A	APOSENTADO	FORMAÇÃO

JOSAFÁ
19 LUCIANO
CAVALCANTI

16+657-0

AGENTE EM MANUTENÇÃO E WALFRIDO
INFRAESTRUTURA ESCOLAR COELHO

GOAAM

II – Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 10 de outubro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.** PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 20/01/2023 até as 17:00 horas: EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: dispensadelicitacao@educacao.jaboatao.pe.gov.br . O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 14 de janeiro de 2023. MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO .

ANEXOS

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2023-SME PREÂMBULO

[Visualizar](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

Edital nº 001/2023 – SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2022, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 085/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato

por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE/ CEP: 54.330-900, nas datas e horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Local de apresentação: Secretaria de Educação – Endereço: Av. Gen Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres Jaboatão dos Guararapes- PE – CEP: 54.330-900

CARGO / FUNÇÃO: AUXILIAR EM EDUCACAO INFANTIL

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	228	º POLYANA GOMES LIRA SATURINO	3564	NAO	18/01/2023	08:30
2	229	º VALDINEIA MARIA BARBOSA RIBEIRO	6641	NAO	18/01/2023	08:45
3	230	º ALCIONE SOUZA DA SILVA	12991	NAO	18/01/2023	09:00
4	231	º TAMIRES JERONIMO BARBOZA	4361	NAO	18/01/2023	09:15
5	232	º LIGIA MARIA SILVA DE ANDRADE	10359	NAO	18/01/2023	09:30
6	233	º ROSANGELA CANDIDO AFFONSO FERREIRA CORREIA	8838	NAO	18/01/2023	09:45

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR – 1

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	330	º ELIZA MATILDE ABREU DE AZEVEDO	12021	NAO	18/01/2023	10:00
2	331	º JACQUELINE ALVES BARBOSA	9488	NAO	18/01/2023	10:15
3	332	º AILSON FERNANDES FIGUEIREDO DE SOUZA	9011	NAO	18/01/2023	10:30
4	333	º IVONEIDE FERREIRA FIRMINO RODRIGUES DA SILVA	3865	NAO	18/01/2023	10:45

5	334	◦	SILVANIA ALVES DE LIRA	9180	NAO	18/01/2023	11:00
6	335	◦	JOSEANE ANDRADE RAMOS LIMA	10575	NAO	18/01/2023	11:15
7	336	◦	TATIANA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	11332	NAO	18/01/2023	11:30
8	337	◦	RUBIA KALINE SANTOS FEIJO BISPO	10314	NAO	18/01/2023	13:30
9	338	◦	DAYANNE FERREIRA MARQUES	10195	NAO	18/01/2023	13:45
10	339	◦	LUIZ GUSTAVO DA SILVA PRAZO	556	NAO	18/01/2023	14:00
11	340	◦	IVANEIDE MARIA DE OLIVEIRA	6076	NAO	18/01/2023	14:15
12	341	◦	EDILANE ALMEIDA DA SILVA	6470	NAO	18/01/2023	14:30

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – LINGUA PORTUGUESA

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	98	◦	MARLI JOSEFA DA CONCEICAO	12547	NAO	18/01/2023	08:30
2	99	◦	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	823	NAO	18/01/2023	08:45
3	100	◦	EDNALDO JOSE DA SILVA	7354	NAO	18/01/2023	09:00
4	101	◦	CAMILA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	9370	NAO	18/01/2023	09:15
5	102	◦	CLECIANE FERREIRA TEODOSIO DOS SANTOS	7916	NAO	18/01/2023	09:30

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – MATEMATICA

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	110	◦	NAASSON FERREIRA DA SILVA	1216	NAO	18/01/2023	09:45
2	111	◦	ALEXANDRE DO NASCIMENTO LUNA	4022	NAO	18/01/2023	10:00
3	112	◦	IRLANDE DA SILVA RANGEL	10921	NAO	18/01/2023	10:15

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – CIENCIAS

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	90	◦	JOSINETE MORAES OLIVEIRA DA SILVA	6678	NAO	18/01/2023	10:30
2	91	◦	ANA LUCIA DE FREITAS MEDEIROS	1393	NAO	18/01/2023	10:45

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – HISTORIA

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	39	◦	KALHIL GIBRAN MELO DE LUCENA	1737	NAO	18/01/2023	11:00
2	2	◦	GIVANILDO DE ARAUJO CRASTO	3247	SIM	18/01/2023	11:15

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – GEOGRAFIA

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
-----	-----------	------	-----------	-----	------	--------------	---------

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico

e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;

f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

ANEXOS

Anexo I

[Visualizar](#)

Anexo II

[Visualizar](#)

Anexo III

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 028/2023

EMENTA: Estabelece a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a Jornadas Extraordinárias referentes às ações de enfrentamento à situação de emergência causada pelas chuvas intensas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.921, de 29 de maio de 2022, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por chuvas Intensas, dentre eles este Município;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 55, de 28 de maio de 2022 que Declara Situação de Emergência no Município do Jaboatão dos Guararapes, afetado por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 49/2022-GP, de 30 de maio de 2022 que Convoca todos os servidores para atuação em situação de emergência para atender às necessidades conferidas no Decreto nº 55/2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 58, de 30 de maio de 2022 que Determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas para

restabelecer a normalidade dos serviços e equipamentos públicos afetados em razão das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e declaração de Situação de Emergência no Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as intensas precipitações pluviométricas ocorridas na Região Metropolitana do Recife, em especial no município do Jaboatão dos Guararapes, a partir do dia 25 de maio do corrente ano, com graves impactos ambientais, humanos, materiais, econômicos, sociais, além do dano à saúde, atingindo todo o território do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que há populações desalojadas/desabrigadas e populações que foram atingidas de alguma forma pelas chuvas, porém que não saíram das suas residências, e ambas necessitam de atenção à saúde *in loco*;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para os servidores que participaram das ações de enfrentamento à situação de emergência causada pelas chuvas intensas, conforme ANEXO ÚNICO – GEET Autorizados Posteriormente.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

Anexo Único

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 029/2023

EMENTA: Estabelece a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a Jornadas Extraordinárias referentes ao CIEVS JABOATÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, investigação e coleta de casos e óbitos suspeitos em casos de doenças, surtos e eventos considerados emergências em saúde pública pela equipe do CIEVS;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para os trabalhadores do CIEVS – JABOATÃO DOS GUARARAPES, conforme ANEXOS (ANEXO I – GEET referente a Servidores Efetivos; ANEXO II – GEET referente aos Contratados).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 030/2023

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada aos funcionários que realizaram jornadas extraordinárias referentes ao trabalho no Mutirão de Ações Integradas e Serviços – Mais Jaboatão 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência de ações de assistência à saúde da população, através de diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação da situação de saúde e dos serviços de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde e que durante surtos e epidemias tem papel fundamental na resposta global à doença em questão, inclusive através de diagnóstico de agravos não transmissíveis, e que esta esteve majoritariamente voltada aos cuidados da Infecção pela COVID-19 nos últimos meses;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atenção à saúde da população através de ações extramuros, alcançando indivíduos que não buscam atendimento em unidades de saúde em dias úteis;

CONSIDERANDO a Operacionalização da Vacinação para Enfrentamento à COVID-19 no município do Jaboaão dos Guararapes

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao atendimento a situações de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para servidores que realizaram jornada extraordinária no Mutirão de Ações Integradas e Serviços – MAIS Jaboaão, conforme ANEXOS (ANEXO I – GEET referente a Servidores Efetivos; ANEXO II – GEET referente aos Contratados).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboaão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 031/2023

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a servidores que realizarem jornadas extraordinárias referentes ao trabalho com Animais Apreendidos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº1138 de 23 de maio de 2014 que define as ações e serviços para vigilância, prevenção e controle de zoonoses;

CONSIDERANDO a Lei nº578/2011 que dispõe sobre o controle, cuidados e proteção de animais, da responsabilidade da posse e de medidas preventivas de combate e controle de zoonoses no Município de Jaboaão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único no Artigo 9º da referida Lei que informa que os animais soltos em logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público serão apreendidos pelos funcionários do Centro de Vigilância Ambiental, da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes;

CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º e 29º da referida Lei, que dispõe sobre a apreensão dos Animais de Médio e Grande Porte (AMGP) pelo Centro de Vigilância Ambiental (CVA);

CONSIDERANDO que a apreensão dos animais deverá ser realizada por funcionários devidamente treinados, sendo realizada no município do Jaboaão dos Guararapes por Agentes de Combate às Endemias; e

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao atendimento a situações de calamidade pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET referente ao Trabalho com Animais Apreendidos, conforme ANEXO ÚNICO – GEET referente a Servidores Efetivos.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

Anexo Único

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 032/2023

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada aos funcionários que realizaram jornadas extraordinárias referentes ao trabalho no Mutirão de Ações Especializadas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que, em tempos de pandemia, as demandas recebidas advindas do enfrentamento à COVID-19 se sobrepuseram às outras demandas de rotina da população;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência de ações de assistência à saúde da população, através de diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação da situação de saúde e dos serviços de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atenção à saúde da população através de ações extramuros, inclusive no alcance de indivíduos que não tem acesso ao atendimento em unidades de saúde em dias úteis;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao atendimento a situações de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para servidores que realizaram jornadas extraordinárias no Mutirão de Ações Especializadas, conforme ANEXOS (ANEXO I – GEET referente aos servidores efetivos; e ANEXO II – GEET referente aos contratados).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 033/2023

EMENTA: Estabelece a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a realização de Jornadas Extraordinárias referentes a atuação junto ao SAMU- Jaboaão dos Guararapes

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o SAMU é considerado porta de entrada do SUS, pela Rede de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de urgência e emergência do SAMU, de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO a manutenção da base descentralizada do SAMU, localizada na Regional I;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao atendimento a situações de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada aos profissionais do SAMU, conforme ANEXOS (Anexo I – GEET referente a servidores efetivos; Anexo II – GEET referente aos contratados; ANEXO III – GEET Autorizados posteriormente).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

ANEXO III

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 034/2023

Ementa: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a jornadas extraordinárias referentes ao trabalho realizado na Véspera de Ano Novo e Dia de Ação de Graças.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.477, de 01/07/2022, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes, em especial o que dispõe o § 2º do art. 1º – *“Aos valores fixados no Anexo Único desta Lei, poderão ser acrescidos o percentual de 30% (trinta por cento), quando se tratar de dias de Carnaval, Natal, Ano Novo e eventos de caráter excepcional a serem estabelecidos por decreto do poder executivo”*;

CONSIDERANDO as festividades de final de ano do Município e a necessidade de realização de Escala de Plantão da Saúde composta por profissionais para dar cobertura à assistência à saúde da população que necessitar de atendimento de urgência;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 167, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a

Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET), instituída pela Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, para estabelecer eventos referidos no art. 1º, § 2º, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Estabelecido que seja acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) aos valores da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET), fixados no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, nos termos do § 2º do art. 1º, nos seguintes eventos:

I – Véspera de Ano Novo, dia 31 de dezembro de 2022;

II – Dia de Ação de Graças, dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para trabalhadores **referentes ao trabalho realizado na Véspera de Ano Novo e Dia de Ação de Graças**, conforme ANEXOS (ANEXO I – GEET **Véspera de Ano Novo e Dia de Ação de Graças** referente aos servidores efetivos; ANEXO II – GEET **Véspera de Ano Novo e Dia de Ação de Graças** referente aos contratados).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 035/2023

Ementa: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a jornada extraordinária referente ao trabalho realizado na Vigilância Sanitária.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária executa um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

CONSIDERANDO a importância da Vigilância Sanitária na fiscalização de estabelecimentos com o objetivo de inspecionar os serviços de interesse a saúde quanto ao cumprimento das medidas preventivas determinadas pelos Decretos, Leis, Portarias, RDC's da ANVISA e Notas Técnicas referentes ao Enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o município de Jaboatão dos Guararapes dispõe de estabelecimentos que funcionam somente no período noturno;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao atendimento a situações de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para os trabalhadores da Vigilância Sanitária do Jaboatão dos Guararapes, conforme ANEXOS (ANEXO I – GEET VISA referente aos servidores efetivos; ANEXO II – GEET VISA referente aos contratados).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2023.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição de medicamento – Oxibutinina 1mg/ml (solução intravesical) para atender a demanda judicial de usuário da rede municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes, garantindo a manutenção da terapia farmacológica por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboaão dos Guararapes/PE, 13 de janeiro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 167/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisição de medicamento – Oxibutinina 1mg/ml (solução intravesical) para atender a demanda judicial de usuário da rede municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes, garantindo a manutenção da terapia farmacológica por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/01/2023 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: divisaocompras@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 28 de dezembro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA TOTAL
------	-----------	--------	--------	----------------	----------------

01 OXIBUTININA 1MG/ML SOLUCÃO INTRAVESICAL 09 Litros

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição de 120 m2 de tela mosquiteira aço inoxidável, malha 16, fio 31 com 1,5m de largura e todos os materiais necessários para fixação da mesma, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na unidade: Centro de Vigilância Ambiental (CVA), sendo este para proteger os equinos de vetores de Mormo e Anemia Infecciosa equina (AIE), e concluir a proteção necessária em todos os currais de isolamento, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboaão dos Guararapes/PE, 13 de janeiro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATAO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 167/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisição de 120 m2 de tela mosquiteira aço inoxidável, malha 16, fio 31 com 1,5m de largura e todos os materiais necessários para fixação da mesma, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na unidade: Centro de Vigilância Ambiental (CVA), sendo este para proteger os equinos de vetores de Mormo e Anemia Infecciosa equina (AIE), e concluir a proteção necessária em todos os currais de isolamento, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/01/2023 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: divisaocomprasjaboatao@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 28 de dezembro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1	Barra Chata Aço Carbono de 7/8x1/4'' – 6m	UNID.	22
2	Eletrodos cód. 6013 2,5 mm com 5 kg	CAIXA	02
3	Abraçadeiras de poliamida 15 cm (enforcamento) com 100 unidades	CAIXA	03
4	Disco de Corte Aço Inox de 4.1/2 (pequeno)	UNID.	04
5	Tela mosquiteira aço inoxidável, malha 16, fio 31 com 1,5m de largura.	M ²	120
6	Disco de acabamento de 4.1/2 (pequeno)	UNID.	04
7	Rebites repuxo 530 – com 100 unidades.	UNID.	04
8	Brocas para ferro n.7	UNID.	01

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 – SAS. OBJETO: Renovação do Termo de Colaboração referente à Promoção do Programa de Proteção à Vida (PPVIDA). ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES. – CNPJ: 10.333.399/0001-86. PRAZO ACRESCIDO: 02 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 28/02/2023. Jaboatão dos Guararapes, 30/12/2022. Claudia Baltar Freire De Almeida. Secretária Executiva de Direitos Humanos.

CONTRATO Nº 047/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.2021.PE.075.SMS.CPL2. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Grupo 3, para atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes. Item 42. CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.132.785/0001-32. VALOR: R\$ 51.937,20 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 09/11/2022 a 09/11/2023. Jaboatão dos Guararapes, 09/11/2022. Zelma de Fatima

Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019 – SMS. OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviços de locação de veículos com motorista. CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.214.147/0001-35. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 7.994.352,00 (sete milhões novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 12/12/2023. Jaboaão dos Guararapes, 12/12/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 – SEPLAG. OBJETO: Renovação por excepcionalidade do Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Climatização (CHILLER), bem como para a prestação de serviços de Instalação, Remoção, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Condicionadores de Ar do tipo Split. CONTRATADA: MOREIRA & NEVES LTDA – CNPJ: 12.373.930/0001-70. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 803.424,00 (oitocentos e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 02/01/2024. Jaboaão dos Guararapes, 14/12/2022. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019 – SME. OBJETO: Renovação e reajuste pelo IPCA no percentual de aproximadamente 7,96% no contrato de empresa especializada no fornecimento de Licenças de Software de Gestão e Automatização de processos. CONTRATADA: INOVA AÇÃO E RHESULTADO CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 02.225.862/0001-48. VALOR ACRESCIDO: R\$ 24.666,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 334.541,25 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 04/12/2022 a 04/12/2023. Jaboaão dos Guararapes, 02/12/2022. Maria Givonete da Silva Lubarino. Secretária Executiva de Gestão em Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.2022.PE.049.SME.CPL3. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de kit escolar para os alunos da educação infantil, ensino fundamental – anos iniciais, ensino fundamental-anos finais e EJA, para o ano letivo de 2023, objetivando o atendimento das necessidades da Rede Municipal de ensino do Jaboaão dos Guararapes. Lote 01 – Educação Infantil. REGISTRADA: MASTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.627.195/0001-60. VALOR: R\$ 1.400.567,30 (um milhão quatrocentos mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 11/01/2023 a 11/01/2024. Jaboaão dos Guararapes, 11/01/2023. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151.2022.PE.072.SME.CPL3. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal, para o ano letivo de 2023, objetivando o atendimento das necessidades da rede municipal de ensino do Jaboatão dos Guararapes. Item 12. REGISTRADA: AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME – CNPJ: 01.387.783/0001-70. VALOR: R\$ 6.743,00 (seis mil e setecentos e quarenta e três reais). VIGÊNCIA: 11/01/2023 a 11/01/2024. Jaboatão dos Guararapes, 11/01/2023. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.2022.PE.056.SME.CPL4. OBJETO: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS para atendimento das creches ligadas à rede de ensino Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE. Itens 02, 08 e 09. REGISTRADA: OASIS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 42.602.677/0001-40. VALOR: R\$ 143.673,75 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 12/01/2024. Jaboatão dos Guararapes, 12/01/2023. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 – SIN. OBJETO: Renovação, em caráter excepcional, e supressão no percentual aproximado de 49,06%, no contrato de Prestação de serviço para recepção, operação e gestão de serviços de teleatendimento ao público. CONTRATADA: SPEEDMAIS SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 22.148.707/0001-82. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 87.679,60 (oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 107.670,60 (cento e sete mil e seiscentos e setenta reais e sessenta centavos). PRAZO ACRESCIDO: 04 meses. NOVA VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 22/12/2022. Jaboatão dos Guararapes, 22/08/2022. Carlos Alberto de Araújo Silva. Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018 – SMS. OBJETO: Renovação e Reajuste da tabela SUS, no percentual aproximado de 0,71547%, no contrato de Prestação de Serviços de saúde de oftalmologia ambulatorial. CONTRATADA: P.S.M. – Prestadora de Serviços Médicos LTDA. – CNPJ: 11.921.333/0001-70. VALOR ACRESCIDO: R\$ 49.435,08 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 6.958.938,36 (seis milhões novecentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA:

14/11/2022 a 14/11/2023. Jaboaão dos Guararapes, 14/11/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 – SEINFRA.

OBJETO: Renovação, Supressão no percentual aproximado de 0,43%, Acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 0,69%, Repactuação, em razão da CCT 2022/2022, no percentual aproximado de 7,12% e Reajuste no percentual aproximado de 2,95%, no contrato de prestação de serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana. CONTRATADA: VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇO S/A – CNPJ: 09.558.134/0001-05. VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.379.457,59 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). VALOR SUPRIMIDO: R\$ 94.004,43 (noventa e quatro mil, quatro reais e quarenta e três centavos). VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 23.906.727,77 (vinte e três milhões novecentos e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 30/08/2023.

Jaboaão dos Guararapes, 29/08/2022.

Carlos Alberto de Araújo Silva. Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil.

(Republicado por Incorreção)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170.2022.PE.083.SAD.CPL4. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022. RECURSO ADMINISTRATIVO. OBJETO: Contratação de Agente de Integração para a prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes e as instituições de ensino, objetivando a implementação de programa de estágio, em conformidade com a Lei Federal do Estágio, nº.11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como outros dispositivos legais pertinentes à matéria. RECORRENTE: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 10.998.292/0001-57, tendo como RECORRIDA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19. À vista das informações constantes do relatório do

Pregoeiro, nos termos do artigo 8º, inciso XII, alínea I, do Decreto nº 10.024, de 2019, conheço do Recurso Administrativo, mantendo a decisão do Pregoeiro que declara VENCEDOR o fornecedor UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19. HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 170.2022.PE.083.SAD.CPL4. Diante da instrução dos autos, ADJUDICO o objeto ao fornecedor UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, com o valor total de R\$ 158.293,20 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Janeiro de 2023

Carlos Eduardo de A. Barros-Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001.2023.CONC.001.EPC.SIN. Concorrência Eletrônica nº 001.2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES AFETADAS PELA TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS, OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO/2022 NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$784.777,07 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 31/01/2023 (terça-feira) às 10h, Sistema eletrônico utilizado: www.licitardigital.com.br. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: <https://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br/>, e na própria plataforma digital. Demais informações pelo email: ac01jaboatao@gmail.com e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Janeiro de 2023.

Paulo Cruz – Agente de Contratação
